
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.206, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a "Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ASALP" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará a "Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ASALP", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede em Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.954, de 30/04/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

